



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 626 DE 24 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO À EMPRESA SJV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROS E ELETRÔNICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a Cessão de Uso, a título gratuito, de um galpão de propriedade deste Município, com escritório e instalações destinadas à indústria, vestiário e cozinha, edificado numa área de 2.759,82 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e nove metros, e oitenta e dois centímetros quadrados), localizado na Rua Fortunato Moreira dos Santos, nº 09, Bairro do Rosário, neste Município de São José da Varginha, à Empresa SJV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROS E ELETRÔNICOS LTDA, para dar continuidade às suas atividades.

Parágrafo Único: A prorrogação autorizada na presente Lei será pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Art. 2º A presente Cessão, abrange apenas o direito de uso do bem emprestado, nos termos dos art. 579 do Código Civil, resguardado o interesse público, não importando sua entrega em alienação de propriedade.

Art. 3º Para fins de concretização da transação da presente Lei, deverão as partes assinarem novo Termo de Cessão de Uso do referido imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

São José da Varginha/MG., 24 de junho de 2014.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal